



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
TRIÂNGULO MINEIRO

RESOLUÇÃO IFTM/CONSUP Nº 445 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Resolução IFTM/CONSUP nº 444/2024, a qual versa sobre os procedimentos e valores para a cobrança de multas e indenizações pelo setor de biblioteca no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e as Portarias nº 572 de 07/03/2024, publicada no DOU de 11/03/2024, Portaria nº 923 de 10/05/2024, publicada no DOU de 14/05/2024 e Portaria nº 2.219 de 22/10/2024, publicada no DOU 25/10/2024, tendo em vista a 16ª reunião ordinária do Conselho Superior do IFTM e o processo nº 23199.016104/2024-47,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução IFTM/CONSUP nº 444, de 30 de setembro de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....  
.....

I - Multa por atraso na devolução, por obra e dia letivo - Empréstimo: R\$0,50 (cinquenta centavos) / unidade / dia letivo;

.....

§ 2º As multas serão contadas em dias letivos.” (NR)

Uberaba, 02 de dezembro de 2024.

Marcelo Ponciano da Silva

Presidente do Conselho Superior do IFTM